

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 74/2026**

1. PROCESSO Nº 119/2026

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e troca de bateria estacionária de Câmara de Refrigeração, conforme termo de referência em anexo

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF nº 04.470.103/0001-76

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e troca de bateria estacionária de Câmara de Refrigeração da marca Biotecno, modelo BT 110/340, número de série 2021.1693 da ESF Meio Rural	2.928,75	2.928,75

Valor total da contratação: R\$ 2.928,75

R\$ 2.928,75	(dois mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
--------------	---

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade
1202 Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função
10 Saúde

Sub-função
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa
110 Atenção Especializada de Média e Alta Co

Projeto/Atividade
2 157 Sistema Único de Saúde (SMS)

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso
9309 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica
339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 09 de março de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 74/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 09 de março de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito